



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022 às 15:26, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 4224095: PORTARIA Nº 410, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

## MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4224095>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**PORTARIA Nº 410, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

**CONTRATA, POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, JOENIO ALANO, PARA EXERCER O CARGO DE VIGIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1.990,

CONSIDERANDO a necessidade de profissional – Vigia - para atender a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que Lisane Cassol, protocolou a desistência da vaga de vigia;

CONSIDERANDO que o nomeado JOENIO ALANO, foi classificado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 18 de novembro de 2021, a vaga de vigia,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado JOENIO ALANO para exercer o cargo de Vigia, classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º O nomeado deverá apresentar a documentação necessária para posse no prazo de 15 dias após a convocação.

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, 3400, Centro, Forquilha/SC.

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no processo seletivo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 2 de setembro de 2022.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**  
Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 2 de setembro de 2022.

**Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br**  
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000